



Portaria Nº 21/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva – Flávio Martins**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão do Passivo Circulante e Não Circulante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Presidente
- Éderson dos Reis Moraes - Relator
- Marco Aurélio Almeida – Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2023.

§ 2º Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2024.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente